GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
ASSESSORIA LICITAÇÃO - SEAD-PI

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: - http://www.sead.pi.gov.br/

SEAD_AUTORIZAÇÃO_CONTRATAÇÃO_DIRETA Nº237 / SEAD-PI Teresina/PI, 29 de julho de 2025.

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: **00024.000091/2025-71**

ÓRGÃO DEMANDANTE: **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI E SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ/PI**

OBJETO: **Contratação de serviços especializados de consultoria técnica para apoio à transformação de processos e levantamento de requisitos para futura evolução, aquisição ou desenvolvimento de solução tecnológica para apoio ao aperfeiçoamento da gestão administrativa, financeira e orçamentária, bem como dos mecanismos de governança da Política de Assistência Social do Estado do Piauí.**

MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS:

Parecer PGE (0019144717)

CGE_Parecer 77 (016650452)

SEFAZ: Autorização para Contratação 017116048

FUNDAMENTAÇÃO: **Art. 1º, Paragrafo 3º, da Lei Nº 14.133/2021 .**

VALORR$ **1.150.085,43 (um milhão, cento e cinquenta mil, oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).**

Trata-se de solicitação encaminhada pela **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI E SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ/PI** à Secretaria de Administração do Estado do Piauí, visando à **autorização para celebração de contratação direta**, com fulcro no **art. 1º, paragrafo 3º**, da **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação.

A presente contratação tem por objeto a análise de contratação, através do Método de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC), de serviços de consultoria técnica especializada para apoio à transformação de processos e levantamento de requisitos para futura evolução, aquisição ou
desenvolvimento de solução tecnológica para apoio ao aperfeiçoamento da gestão administrativa, financeira e orçamentária, bem como dos mecanismos de governança da Política de Assistência Social do Estado do Piauí, SASC-PI.

A contratação tem base no Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Piauí – PROGESTÃO Piauí, que conta com recursos oriundos do BIRD via Acordo de Empréstimo nº 9593-BR.

Para instrução do presente expediente, foram anexados os seguintes documentos:

- Solicitação da Contratação (016096828)
- Termo de Referência 017006606
- Documento Memória de Cálculo (016990503)
- Justificativa 3 (016096859)
- Manifestação de Interesse SOLICITAÇÃO DE MI SBQC 02.2025 (017931279)
- MINUTA - CONTRATO Nº. XXX-2025 - SERVIÇO DE CONSULTORIA (017899289)
- Nota de Reserva (017849841)
- SEAD_CERTIDÃO 2896 (016591144)
- Publicação (017966032)
- Relatório Técnico SBQC 018521198
- Demais documentos correlatos.

A matéria foi encaminhada à Secretaria de Administração do Estado do Piauí por meio do **SEFAZ: Ofício 288 (0019188930)**, a fim de que seja providenciada a autorização necessária pelo Secretário de Administração, nos termos do art. 17, inciso XIX, da **Lei Estadual nº 7.884/2022**, in verbis:

> **Art. 17.** Compete à Secretaria da Administração:
> (...)
> **XIX -** proceder à autorização para a celebração dos instrumentos contratuais, inclusive suas prorrogações, aditivos quantitativos e qualitativos, bem como aquisição de bens, contratação de obras e prestação de serviços.

Destaca-se que a autorização para a contratação encontra-se **condicionada ao cumprimento integral das normas legais e regulamentares aplicáveis**, sendo de **responsabilidade exclusiva do órgão solicitante** a observância das seguintes exigências:

a) A autorização é condicionada à validade da contratação, à publicação e ao atendimento das recomendações da UNIGGP/SEFAZ, em conformidade com o Plano de Aplicação Ajustado, nos termos do Decreto Estadual nº 16.806/2016, e com observância ao contingenciamento orçamentário e financeiro previsto no Decreto nº 17.074/2017, estando **sujeita a parecer conclusivo da SEFAZ**;

b) O órgão demandante deverá observar **integralmente** os pareceres emitidos pelos órgãos de controle (PGE, CGE, SEFAZ), **sob pena de nulidade do processo**;

c) Compete ao órgão requerente a **devida instrução processual**, de acordo com os critérios estabelecidos na **Lista de Verificação para Contratação Direta – Dispensa ou Inexigibilidade (serviços ou compras), nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021**, disponível no seguinte link: https://portal.pi.gov.br/pge/minuta-e-listas-de-verificacao/;

d) A publicação resumida do extrato do contrato e de seus eventuais aditivos na Imprensa Oficial, requisito de eficácia do instrumento contratual, será providenciada **exclusivamente pela SEGOV**, conforme dispõe o art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Diante do exposto, **submetem-se os presentes autos à apreciação e deliberação do Senhor Secretário de Administração do Estado do Piauí**, para que **autorize ou não** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, conforme pleiteado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI E SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ/PI.**

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes.

Superintendente de Licitações e Contratos-SLC.

Secretaria de Administração do Estado do Piauí-SEAD-PI.

AUTORIZO NA FORMA DA LEI

(X) SIM

( ) NÃO

(*assinado eletronicamente*)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1**, **Superintendente**, em 04/08/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2**, **Secretário de Estado**, em 06/08/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019393584** e o código CRC **F07C3834**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00024.000091/2025-71

SEI nº 0019393584